PORTARIA N.º 592, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre pagamento de salários e outras vantagens aos aposentados e pensionistas do OLÍMPIA PREV.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

E S T A B E L E C E:

Art. 1.º Fica estabelecido que ano de 2018 o pagamento do salário dos aposentados e pensionistas do OLÍMPIA PREV, será realizado conforme tabela abaixo:

MÊS	DATA
JANEIRO	31 (quarta-feira)
FEVEREIRO	28 (quarta-feira)
MARÇO	29 (quinta-feira)
ABRIL	30 (segunda-feira)
MAIO	30 (quarta-feira)
JUNHO	29 (sexta-feira)
JULHO	31 (terça-feira)
AGOSTO	31 (sexta-feira)
SETEMBRO	28 (sexta-feira)
OUTUBRO	31 (quarta-feira)
NOVEMBRO	30 (sexta-feira)
DEZEMBRO	27 (quinta-feira)

Art. 2.º O pagamento relativo ao 13º salário será feito conforme a seguinte tabela:

13º salário de 2018	50% pago no mês de junho de 2018
	50% pago no mês de dezembro de 2018

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se a Portaria n.º 590, de 26 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 07 de fevereiro de 2018.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente